

DECRETO N.º 3262/2005

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, o requerido através do Processo Administrativo nº 3629, de 04/03/2005, em nome da servidora pública municipal Sra. Maria Aparecida Souza de Moura, matrícula n.º 0344, admitida em 19 de março de 1975 para o cargo de servente, reclassificada para o cargo de merendeira em 01 de maio de 1981, que solicita benefício de aposentadoria;

Considerando, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS, lavrada no dia 21/11/2005, assinada pelos conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo mencionado acima.

Considerando, que a aposentadoria decorre integral por tempo de serviço, de acordo com o Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 41/2003,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **MARIA APARECIDA SOUZA DE MOURA**, na Referência II “J”.

Artigo 2º - Perceberá a servidora, proventos integrais pela sua última remuneração, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 07 de dezembro de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.